



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.824, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares presenciais no município de Mauá, em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus.

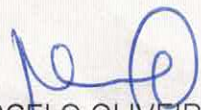
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3.054/2020, **DECRETO**:

Art. 1º Permanecem suspensas as atividades escolares presenciais em toda a rede de ensino municipal, estadual e privada do Município até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo.


Art. 2º As atividades escolares para os alunos da rede municipal de ensino do município de Mauá permanecerão em regime especial, na forma de aulas não presenciais, até nova orientação dos órgãos de saúde quanto ao retorno das atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de janeiro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/